

suplementar no valor de **R\$88.982,42 (OITENTA E OITO MIL, NOVECIENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 318 - RECURSOS DO FECOP, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de setembro de 2018.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Governador do Estado do Amazonas


ALFREDO PAES DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 39.511, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

31000 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
31701 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD. REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	TIPO DE FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3235 ASSISTÊNCIA SOCIAL NO AMAZONAS										
2105 Implementação das Atividades dos Centros Estaduais de Convivência da Família e do Idoso										
08 244 3235 2105 0011 A 318 4490										88.982,42
TOTAL										88.982,42
TOTAL POR SECRETARIA										88.982,42

DECRETO N.º 39.512, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018

ALTERA, na forma que especifica, o Decreto n.º 37.750, de 29 de março de 2017, que *"DISPÕE sobre a designação de membros para composição do Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas, na forma que especifica."*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, inciso IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração do Decreto n.º 37.750, de 29 de março de 2017, que *"DISPÕE sobre a designação de membros para composição do Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas, na forma que especifica."*, com vistas a atender as demandas estaduais das Parcerias Público-Privadas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00006599.2018,

DECRETA:

Art. 1.º O art. 1.º do Decreto n.º 37.750, de 29 de março de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1.º Ficam designados para compor o Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas, os senhores:"

Art. 2.º Os incisos I, II e III do artigo 1.º do Decreto n.º 37.750, de 29 de março de 2017, passam a vigorar com as seguintes redações:

I – Alfredo Paes dos Santos – Secretário de Estado da Fazenda;

II – Oswaldo Said Júnior – Secretário de Estado de Infraestrutura;

III – Paulo José Gomes de Carvalho – Procurador-Geral do Estado."

Art. 3.º O artigo 1.º do Decreto n.º 37.750, de 29 de março de 2017, passa a vigorar com a inclusão dos incisos IV, V, VI, VII e VIII, com as seguintes redações:

"IV – Arthur César Zahluth Lins – Secretário de Estado Chefe da Casa Civil ;

V – Orestes Guimarães de Melo Filho – Secretário de Estado de Saúde;

VI – Cleitman Rabelo Coelho – Secretário de Estado de Administração Penitenciária;

VII – Maria da Conceição Guerreiro da Silva – Secretária Executiva do Tesouro Estadual;

VIII – Rodolfo Pinto Bentes – Chefe do Departamento de Encargos Gerais, Dívidas e Haveres – DEDIV/SEFAZ."

Art. 4.º A Casa Civil promoverá a republicação do Decreto n.º 37.750, de 29 de março de 2017, com texto consolidado em face da alteração promovida pelo presente Decreto.

Art. 5.º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de setembro de 2018.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Governador do Estado


THELCYANNE DE CARVALHO NUNES DIAS
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício


PAULO JOSÉ GOMES DE CARVALHO
Procurador-Geral do Estado


ALFREDO PAES DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda


ORESTES GUIMARÃES DE MELO FILHO
Secretário de Estado de Saúde


OSWALDO SAID JÚNIOR
Secretário de Estado de Infraestrutura


CEL. QOPM. CLEITMAN RABELO COELHO
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

DECRETO DE 04 DE SETEMBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação constante do Ofício n.º 070/2018-SERINS, pedido a alteração do Decreto de 22 de agosto de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que autorizou a viagem da Dra. NAFICE BACRY VALOZ, e o que mais consta no Processo n.º 01.01.011101.00006288.2018, resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 22 de agosto de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"AUTORIZAR a viagem da Dra. NAFICE BACRY VALOZ, Secretária de Estado de Relações Institucionais e Representação do Amazonas, com sede em Brasília/DF, com destino à cidade de Manaus/AM, pelo período de 20 de agosto a 16 de setembro de 2018, a fim de tratar de assuntos de interesse do Estado."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de setembro de 2018.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Governador do Estado